



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Pregão Eletrônico nº 091/2025

Trata-se de análise de Qualificação Econômico-Financeira referente ao Balanço Patrimonial enviado pela empresa BIOCEPA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ nº 45.657.424/0001-61 tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de medicamentos e equipamentos veterinários. Para subsidiar as análises foram desenvolvidas as tabelas auxiliares a seguir:

Tabela 1 - Contas do Balanço Patrimonial.

Contas	2023	2024
Ativo Total (AT)	214268,99	496912,50
Ativo Circulante (AC)	185966,30	424139,02
Ativo Realizável a Longo Prazo (ARLP)		
Passivo Circulante (PC)	153204,15	367764,56
Passivo Não Circulante (PNC)	157049,55	
AC + ARLP	185966,30	424139,02
PC + PNC	310253,70	367764,56
Fonte: Demonstrações Contábeis, conforme Inciso I do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.		

Tabela 2 - Análise de Índices Contábeis Previstos no Edital.

Índices	Fórmula	2023	2024
Liquidez Geral	$\frac{AC + ARLP}{PC + PNC}$	0,599	1,153
Solvência Geral	$\frac{AT}{PC + PNC}$	0,691	1,351
Liquidez Corrente	$\frac{AC}{PC}$	1,214	1,153
Endividamento Geral	$\frac{PC + PNC}{AT}$	1,448	0,740

Para a elaboração do parecer sobre as contas apresentadas, foi utilizado procedimento técnico de avaliação do Balanço Patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, de acordo com o inciso I do art. 69 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e para fins de cálculo e atendimento de requisitos de habilitação econômico-financeira, conforme Ordem de Serviço nº 001/2024 – SMFPO considera-se a análise contábil dos indicadores para fins gerenciais e para habilitação a última demonstração contábil apresentada. Ressalto que a documentação de suporte está devidamente assinada pelo (a) contador (a) responsável. Nesse sentido, condiciono a mesma a responsabilidade pela fidedignidade das informações que apoiaram as análises presentes neste parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PARECER

A partir da análise, conclui-se que a licitante possui coeficientes calculados através dos índices econômicos de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente superiores a 1,00 e coeficiente igual ou inferior a 0,80 para o Índice de Endividamento Geral por meio das Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme Tabela 2 - Cálculo de Índices Contábeis Previstos no Edital.

Diante do exposto, e por evidenciar o atendimento das exigências previstas nos itens 10.4 a 10.4.7.2.2 do Edital de Pregão Eletrônico Nº 091/25 e Ordem de Serviço nº 001/2024-SMF sou de parecer favorável a habilitação da licitante BIOCEPA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Alvorada, 29 de dezembro de 2025.

Dulcinéa S. de Matos
Contadora – CRC/RS 071076/O